



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 005/2018

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR, POR TEMPO
DETERMINADO, 01 (UM)
ELETRICISTA”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Administração Municipal, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007 e mediante Processo Seletivo Público, 01 (um) Eletricista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Como vencimentos para a contratação autorizada pela presente Lei será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, os quais serão reajustados na mesma data e pelo mesmo percentual que estes, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
aos 05 dias do mês de fevereiro 2018.

MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 005/2018 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) ELETRICISTA”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que solicita a contratação de Eletricista, em vista da recente exoneração, ocorrida a pedido do servidor que ocupava o cargo.

Assim, uma vez que não há mais candidatos em lista de espera, de forma que se esgotou, por ora, a possibilidade de nomeação através de concurso, é que solicitamos autorização para contratação temporária de especial interesse público, em vista da importância do serviço que é prestado através do ocupante do cargo de Eletricista.

Pelas razões expostas é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a presente proposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI N° 05/2018

PARECER: FAVORÁVEL

DATA: 06 /02/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Tarcisio Schuck	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	<i>Tarcisio Schuck</i>
Cleidir Arnold	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	<i>[Signature]</i>
Rubia Reisdorfer	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	<i>Rubia Reisdorfer</i>

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 05/2018

PARECER: FAVORÁVEL

DATA: 06 /02/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Germano Seger	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	<i>Germano Seger</i>
Felix A. Alles	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	<i>Felix A. Alles</i>
Plinio Wagner	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	<i>Plinio Wagner</i>

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Santa Maria do Herval, 06 de fevereiro de 2018.

[Signature]
LUIS ROBERTO SCHNEIDER
PRESIDENTE